



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO Nº 362, DE 16 DE JANEIRO DE 2015.

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.548.276,95 (Um Milhão, Quinhentos e Quarenta e Oito Mil, Duzentos e Setenta e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos)

O Prefeito Municipal em Exercício de Pinheiro Machado, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, de acordo com o inciso I do art. 41 da Lei Nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.548.276,95 (Um Milhão, Quinhentos e Quarenta e Oito Mil, Duzentos e Setenta e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos), autorizado pela nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 – Secretaria da Educação – Recursos Vinculados

12.361.0008.1.219.000 – Construção de Quadra Coberta – Ana Tereza da Rosa

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 104.380,12

Fonte de Recursos: 1108 PAC 2 – Construção de Quadra Escolar Coberta

12.361.0008.1.220.000 – Cobertura de Quadra – São João Batista

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 35.973,64

Fonte de Recursos: 1109 PAC 2 – Cobertura de Quadra Escolar

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

02 – Fundo Municipal da Saúde

10.301.0032.1.210.000 – Aquisição Raio X Convênio com o Estado – Associação de Assistência Social

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 208.713,25

Fonte de Recursos: 4293 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

10.301.0032.1.211.000 – Aquisição de Equipamentos Convênio com o Estado – Associação de Assistência Social

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 131.173,67

Fonte de Recursos: 4293 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

Continuação do Decreto Nº 362/2015 – 16/01/2015 – Crédito Suplementar.....fls 02)

**10.301.0032.1.212.000 – Aquisição de Equipamentos de Oftalmologia
Convênio com o Estado – Associação de Assistência Social**

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.002.672,00

Fonte de Recursos: 4293 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

**10.301.0032.1.214.000 – Aquisição de Equipamentos de Urgência e
Emergência Convênio com o Estado – Associação de Assistência Social**

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 65.364,27

Fonte de Recursos: 4293 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º Servirá de recursos para a abertura de crédito adicional suplementar objeto deste Decreto, o superávit financeiro, previsto no §2º do Art. 43 da Lei Nº 4320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado

RONALDO COSTA MADRUGA
Vice-Prefeito Municipal
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

*Luiz Henrique Chagas da Silva
Secretário da Administração*